



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.670 DE 16 DE MAIO DE 1986.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 532, de 28 de novembro de 1985.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CZ\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS), para atender a seguinte despesa.

RECURSOS PRÓPRIOS

0101	CÂMARA MUNICIPAL
0101.0101.0012.01	Funcionamento da Câmara Municipal de Porto Velho
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....CZ\$ 3.000.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal.

HÉLVIA LÚCIA REIS DE FRAGA E SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

FRANCISCO PAULO DUARTE
Resp. p/ Sec. Municipal de Fazenda